LEI Nº 2.603/2015

Abre no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor total de R$ 60.000,00para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), em favorda Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (179): R$	40.000,00

II - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.023.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (477): R$	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.023.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (155): R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 09 de outubro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal